



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

# LEI Nº 2334/2011

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.208.576,43** (hum milhão, duzentos e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos).

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 1.208.576,43** (hum milhão, duzentos e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos).

| CÓDIGO                        | DESCRIÇÃO                                              | ID USO/<br>GRUPO/<br>FONTE | VALOR               |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| 10                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES   |                            |                     |
| 10.02                         | Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental |                            |                     |
| 12.365.0010.1.067             | Construção CEMEI – Bairro Matarazzo                    |                            |                     |
| 4.4.90.51.00.00               | Obras e Instalações                                    | 3.1.136                    | 1.196.490,67        |
| 4.4.90.51.00.00               | Obras e Instalações                                    | 0.3.000                    | 12.085,76           |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |                                                        |                            | <b>1.208.576,43</b> |

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos do Superávit Financeiros, apurados no Balanço Patrimonial de 2010:

| Fonte        | Descrição                                                           | Valor            |
|--------------|---------------------------------------------------------------------|------------------|
| 0.3.000      | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi – Exercício 2010 | 12.085,76        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                     | <b>12.085,76</b> |



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

### II – Oriundos do Excesso de Arrecadação do Projeto Proinfância MEC/FNDE:

| Fonte        | Descrição                                                          | Valor             |
|--------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.136      | Projeto Proinfância MEC/FNDE - Construção CEMEI – Bairro Matarazzo | 598.245,33        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                    | <b>598.245,33</b> |

### III – Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação do Projeto Proinfância MEC/FNDE:

| Fonte        | Descrição                                                          | Valor             |
|--------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.136      | Projeto Proinfância MEC/FNDE - Construção CEMEI – Bairro Matarazzo | 598.245,33        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                    | <b>598.245,33</b> |

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2263, de 30 de setembro de 2010 (LDO 2011).

| Código | Descrição                           | Unid. Med. | Meta             | Fonte Recurso      | Exercício |
|--------|-------------------------------------|------------|------------------|--------------------|-----------|
| 1.067  | Construção CEMEI – Bairro Matarazzo | m²         | Construção CEMEI | 3.1.136<br>0.3.000 | 2011      |

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2047, de 21 de dezembro de 2009 (PPA 2010 - 2013).

| Código | Descrição                           | Unid. Med. | Meta             | Fonte Recurso      | Exercício |
|--------|-------------------------------------|------------|------------------|--------------------|-----------|
| 1.067  | Construção CEMEI – Bairro Matarazzo | m²         | Construção CEMEI | 3.1.136<br>0.3.000 | 2011      |

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 12 de Maio de 2011.

**OTÉLIO RENATO BARONI**

Prefeito